ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 24 / 8 / 67

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 368 DE 23 DE AGÔSTO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sancion a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Ca choeiras de Macacu autorizado a abrir o crédito suplementar de NCr$. - 6.000,00(seis mil cruzeiros novos) destinado às seguintes dotações or çamentarias:

Diretoria de Fazenda

Verba 3140-09:Encargos Diversos.....NCr$.3.000,00

Secretaria da Prefeitura

Verba 3130-00:Serviços de Terceiros.....NCr$. 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provênientes de excesso de arrecadação, nos têrmos do art. 43 item II da Lei nº.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de Agôsto de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.